



MENSAGEM Nº 003/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,
Excelentíssimas senhoras Vereadoras e senhores Vereadores

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores e Vereadoras desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº. 003/2025, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores públicos do Município de Uruoca e dá outras providências.

Neste viés, a presente Lei tem por objetivo garantir o cumprimento do disposto no artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal, que assegura aos trabalhadores, inclusive aos servidores públicos, a percepção de vencimentos que não sejam inferiores ao salário mínimo nacional. Tal medida visa assegurar condições dignas de trabalho e remuneração justa para os servidores municipais de Uruoca.

Além disso, a proposta observa as disposições do Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece o novo valor do salário mínimo nacional, a ser aplicado a partir de janeiro de 2025. Assim, o Município de Uruoca reafirma seu compromisso com a valorização do servidor público, garantindo-lhe condições adequadas de subsistência e o reconhecimento pelo relevante papel desempenhado na prestação de serviços à sociedade.

A adequação do piso salarial mínimo é, portanto, uma medida necessária e urgente para assegurar o respeito aos direitos constitucionais dos servidores públicos municipais, bem como para evitar eventuais prejuízos financeiros e sociais que possam ser gerados pela defasagem salarial.

Por todo o exposto, solicito que esta Casa Legislativa aprecie o

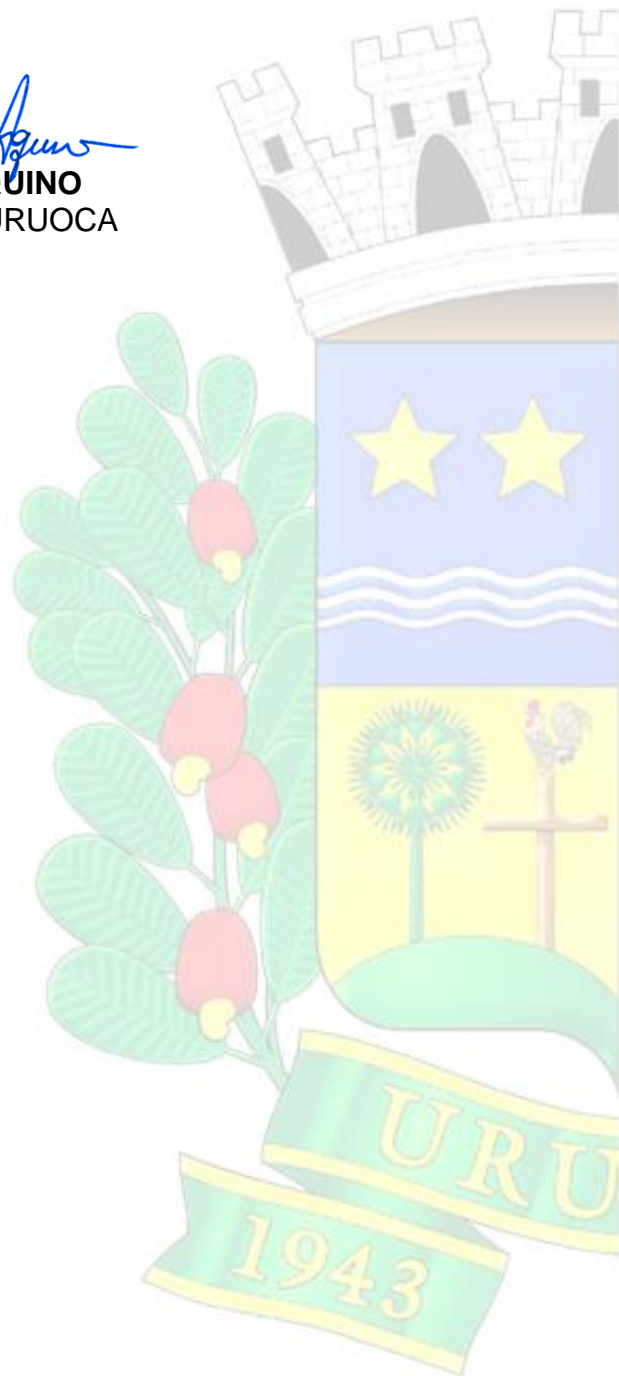




incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo no prazo legal previsto nos termos do Regimento Interno desta Casa, bem como da Lei Orgânica deste Município.

Atenciosamente,

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores públicos do Município de Uruoca e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2025, a servidores públicos do Município de Uruoca, que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Nenhum servidor público municipal perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante ao artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e Decreto Federal de nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º O piso salarial mínimo definido no artigo 1º, da presente Lei, será atualizado automaticamente sempre de acordo com o reajuste nos termos da Lei Federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.

Art. 4º A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração municipal, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie do Prefeito Municipal.





Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores públicos municipais, nos termos da Lei Federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros e jurídicos ao mês de janeiro do ano de 2025, devendo a referida diferença ser paga na folha de pagamentos do respectivo mês da vigência desta Lei.

Uruoca, Ceará, em 05 de fevereiro de 2025; Edifício Chico Eudes e 67 Anos de Emancipação Política.

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

